**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164\*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** (Prograd), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para professores da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme as normas constantes no Edital CAPES 7/2018 e Portaria CAPES/GAB Nº 45, de 12 de março de 2018.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de professores supervisores para o Projeto Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Edital CAPES 7/2018, conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

**2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

2.1. O PIBID é desenvolvido por núcleos de acadêmicos, com a coordenação de docentes do curso de graduação e a supervisão de docentes da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

2.2. Os núcleos serão formados por um ou mais docentes da UFMS, três docentes do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I a este Edital. Aprovados em processo seletivo de supervisores do PIBID têm os seus nomes homologados pela Prograd.

2.3. O PIBID visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura e a professores supervisores da Rede Pública de Ensino, possibilitando ações de integração, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

2.4. O PIBID tem como objetivos:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas**  | **Datas** |
| Período de Inscrição  | 02 a 04 de julho de 2018 |
| Divulgação de resultado preliminar no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br)  | 09 de julho de 2018 |
| Interposição de recursos junto à Comissão  | 09 e 10 de julho de 2018 |
| Divulgação do resultado final no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br)  | 13 de julho de 2018 |

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Professores Supervisores bolsistas do PIBID serão realizadas entre os dias 02 e 04 de julho de 2018.

4.2. O local de inscrição será determinado pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso, nomeada pela Prograd, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

* 1. O horário de inscrição será definido pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso.

4.4. As condições para a inscrição serão:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

d) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto ao qual estará vinculado;

e) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

f) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

4.5. Os professores supervisores serão classificados de acordo com a análise do Currículo Freire, Anexo III deste Edital.

4.6. Os documentos para a realização da inscrição são os seguintes:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida Anexo II deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);

d) Cópia do Currículo Freire (cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>); e

e) Cópia do comprovante de ter participado do processo eleitoral em 2014, se maior de 18 (dezoito) anos naquela data.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR SELECIONADO**

5.1. Firmar o Termo de Compromisso.

5.2. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.

5.3. Informar ao Coordenador de Área do núcleo, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.

5.4. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.

5.5. Manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

5.6. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

**6. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

6.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela CAPES apenas ao supervisor participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo, Anexo I deste Edital.

6.2. A bolsa possui o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

6.3. O estudante bolsista poderá receber até 18 (dezoito) bolsas consecutivas.

6.4. A relação de vagas está disponível no Anexo I deste Edital.

6.5. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

**7. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1. É vedado aos participantes do projeto:

a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e

e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

7.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES/Gab Nº 45, de 12 de março de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

7.3. Não se aplica ao disposto no item 7.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de: I - Bolsa do Prouni; II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

**8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

8.1. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado preliminar à Coordenadora Institucional do Pibid até as 12:00h do dia 08/07/2018, impreterivelmente.

8.2. O professor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.3. A interposição de recurso será nos dias 09 e 10/07/2018 e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de seu curso, na forma por ela estabelecida.

8.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção.

8.6. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado final à Coordenadora Institucional do Pibid até as 12:00h do dia 12/07/2018.

8.7. Em 13/07/2018, será divulgado, no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](www.prograd.ufms.br%20) e no Boletim de Serviço UFMS, o resultado final.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do PIBID UFMS, endereço carla.arruda@ufms.br.

9.5. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – vagas por subprojeto, núcleo e cursos participantes do PIBID;

b) Anexo II – ficha de inscrição no processo seletivo de professores supervisores bolsistas do PIBID;

c) Anexo III – critérios de pontuação do currículo; e

d) Anexo IV - tabela de seleção e de classificação dos professores supervisores.

9.6. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,

Pró-Reitor de Graduação.

\*Republicado por conter incorreção no original, BSE/UFMS 6823, de 29-06-2018.

**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164\*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

 ANEXO I

VAGAS POR SUBPROJETO, NÚCLEO E CURSOS PARTICIPANTES DO PIBID

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **\*UAS** | **Subprojeto/****Componente Curricular** | **Curso de Licenciatura** | **\*\* Nb** |
| CPAN | Biologia | Núcleo I/Ciências Biológicas |  2 |
| CPAQ | Biologia | Núcleo I/Ciências Biológicas |  1 |
| CPTL | Biologia | Núcleo II/Ciências Biológicas |  1 |
| INBIO | Biologia | Núcleo II/Ciências Biológicas |  2 |
| FAED | Educação Física | Núcleo I/Educação Física | 2 |
| CPAN | Educação Física | Núcleo I/Educação Física | 1 |
| FACH | História | Núcleo I/História | 2 |
| CPTL | História | Núcleo I/História | 1 |
| CPNA | História | Núcleo II/História | 1 |
| CPAQ | História | Núcleo II/História | 1 |
| CPAN | História | Núcleo II/História | 1 |
| CPTL | Geografia | Núcleo I/Geografia | 1 |
| CPAQ | Geografia | Núcleo I/Geografia | 2 |
| CPNV | Multidisciplinar Filosofia e Sociologia | Núcleo I/Sociologia |  1 |
| FACH | Multidisciplinar Filosofia e Sociologia | Núcleo I/Filosofia |  2 |
| INQUI | Multidisciplinar Física e Química | Núcleo I/Química |  2 |
| INFI | Multidisciplinar Física e Química | Núcleo I/Física |  1 |
| CPCX | Linguagens | Núcleo I/Letras – Português |  1 |
| FAALC | Linguagens | Núcleo I/Letras Português - Espanhol |  2 |
| CPAN | Linguagens | Núcleo II/Letras Português – Inglês |  2 |
| CPAQ | Linguagens | Núcleo II/Letras Português – Inglês |  1 |
| CPTL | Linguagens | Núcleo III/Letras Português - Literatura |  2 |
| FAALC | Linguagens | Núcleo III/Artes Visuais |  1 |
| CPTL | Linguagens | Núcleo IV/Letras Português – Espanhol |  1 |
| CPAQ | Linguagens | Núcleo IV/Letras Português – Espanhol |  1 |
| CPAN | Linguagens | Núcleo IV/Letras Português – Espanhol |  1 |
| CPTL | Linguagens | Núcleo V/Letras Português – Inglês |  2 |
| FAALC | Linguagens | Núcleo V/Letras Português – Inglês |  1 |
| CPAN | Matemática | Núcleo I/Matemática |  1 |
| CPAQ | Matemática | Núcleo I/Matemática |  1 |
| CPAR | Matemática | Núcleo II/Matemática | 1 |
| INMA | Matemática | Núcleo III/Matemática | 2 |
| CPPP | Matemática | Núcleo III/Matemática | 1 |
| CPNV | Pedagogia | Núcleo I/Pedagogia | 2 |
| CPAQ | Pedagogia | Núcleo I/Pedagogia | 1 |
| CPTL | Pedagogia | Núcleo II/Pedagogia | 1 |
| CPPP | Pedagogia | Núcleo II/Pedagogia | 1 |
| CPAN | Pedagogia | Núcleo II/Pedagogia | 1 |
| FAED | Pedagogia | Núcleo III/Pedagogia - Integral | 1 |
| FAED | Pedagogia | Núcleo III/Pedagogia - Noturno | 1 |
| FAED EAD  | Pedagogia | Núcleo III/Pedagogia – EAD Bela Vista | 1 |

\*Unidade da Administração Setorial

\*\* Nb: número de bolsas disponíveis

**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164\*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID

Eu *<nome do candidato>,* CPF n°*<número do CPF>,* RG n°*<número do RG>*, professor (a) da Escola em *<nome do curso>,* no município de *<nome do município da escola>*, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital nº 164\*, de 28 de junho de 2018.

Declaro que possuo disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para minha atuação no PIBID/UFMS. Declaro que não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no PIBID/UFMS.

\_ , \_ de julho de 2018.

<assinatura do candidato>

**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164\*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO FREIRE

1. Será avaliada a participação nas seguintes atividades:

* Participação como supervisor bolsista em PIBID (1 ponto);
* Atuação no magistério na educação básica: 1,0 ponto por ano de trabalho;
* Caso haja empate, o desempate ocorrerá pela pontuação obtida pelo tempo exercido na escola participante (1,0 ponto por ano de trabalho).

2. A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

3. Todos os itens devem ser comprovados.

**EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164\*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

ANEXO IV

TABELA DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item avaliado  | Pontuação do item  | Pontuação do professor |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |